CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: **43/2023.**
HORA: **10:00h.**
DATA: **22/08/2023**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

22/09/2023. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 26, 27 E 28 DE STEMBRO DE 2023 ÀS 15:30HRS.

ORDEM DO DIA

1- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 103/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 77/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Altera-se § 3º. do art. 412, na Lei nº. 80/1997.

Sinedir da Rosa Cardozo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 015/2023.

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 26, 27 e 28 de setembro às 15:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 014/2023

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 26, 27 e 29 de setembro de 2023, às 15:30 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

1- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 103/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 77/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Altera-se o § 3º do art. 142, na lei nº. 80/1997.

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 077/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 20 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0993/2023 Hora: 15:36
Data de Protocolo: 20/09/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 077/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 077/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em sessão extraordinária, a **Mensagem n° 077/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera-se o §3º do art. 412, na Lei nº 80/1997"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7C71-3D33-5C62-70AF e informe o código 7C71-3D33-5C62-70AF

MENSAGEM N° 077/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera-se o §3º do art. 412, na Lei nº 80/1997"**

Excelências, a presente proposição objetiva a redução de impactos nas finanças municipais, sem que tal medida estabeleça valores elevados aos nossos contribuintes, fixando a correção da UFM através do IPCA apurado de setembro de 2022 a agosto de 2023 – o que totaliza o percentual de 4,60.

Importante frisar que a atualização é necessária, considerando dentre outros fatores, as reposições aos servidores municipais e aumento de valores das despesas de custeio, o que motiva a presente proposta para cumprir o princípio da legalidade com a devida aprovação por esta Colenda Casa de Leis.

Por fim, ressalta-se a urgência, tendo em vista ser necessária a aprovação até 30/09/2023, justificando que a presente proposição está sendo encaminhada nesta data, posto que o Banco Central divulgou o índice de agosto há poucos dias.

Diante do exposto e certo da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, de forma extraordinária, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7C71-3D33-5C62-70AF e informe o código 7C71-3D33-5C62-70AF

PROJETO DE LEI 103/2023

Súmula: "Altera-se o §3º do art. 412, na Lei nº 80/1997"

Art.1º Acrescenta-se o § 3º ao art. 412 da Lei nº 80/1997, com a seguinte redação:

"Art. 412. (...)

§ 3º Para o exercício de 2024, a UFM será atualizada pelo IPCA apurado no período de setembro de 2022 a agosto de 2023."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Controladora Municipal

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 4 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7C71-3D33-5C62-70AF e informe o código 7C71-3D33-5C62-70AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C71-3D33-5C62-70AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 20/09/2023 11:28:02 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 20/09/2023 11:33:07 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 20/09/2023 11:45:25 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIONEIA SERAFIM DE CASTRO (CPF 031.XXX.XXX-02) em 20/09/2023 13:51:43 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7C71-3D33-5C62-70AF